



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.937

João Pessoa - Sexta-feira, 24 de Outubro de 2008

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 329/SEAD.

João Pessoa, 21 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **RESOLVE** facultar o expediente nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo no dia 28 do corrente mês, consagrado ao SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

### Cidadania e Administração Penitenciária

PORTARIA/ 033 /GS/SECAP/08

Em 20 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de DEZEMBRO de 1988,

**RESOLVE** designar os servidores MORIVAL MENDES, Subgerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, matrícula nº 151.522-5, ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada da GESIPE, matrícula nº 90.822-3 e ANTÔNIO DE ALMEIDA CAVALCANTI, Assessor Técnico, matrícula nº 89.552-1, para, sob Presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial que tem por objetivo elaborar o Estatuto e Regimento Interno das Unidades Prisionais do Estado.

Publique-se.  
Cumpra-se.

PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS  
Secretário

### Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA-EMATER-PB

ATO Nº 059/2008

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER-PB, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,

**RESOLVE:**

**ADMITIR SEVERINO DO RAMO DE LUNA FRANÇA**, para exercer o Cargo de Extensionista Rural I, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 596,10 (Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos), vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data.

Cabedelo-PB, 10 de Outubro de 2008.

ATO Nº 060/2008

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER-PB, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,

**RESOLVE:**

**ADMITIR SEVERINO DINIZ DE LUNA FRANÇA**, para exercer o Cargo de Extensionista Rural I, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 596,10 (Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos), vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data.

Cabedelo-PB, 10 de Outubro de 2008.

ATO Nº 061/2008

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER-PB, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,

**RESOLVE:**

**ADMITIR MARIA JULIANA CAMPOS LEITE**, para exercer o Cargo de Extensionista Rural II, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 1.747,20 (Hum Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos), vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data.

Cabedelo-PB, 20 de Outubro de 2008.

IVALDO MORENO DE MAGALHÃES  
Presidente EMATER/PB

### Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA Nº 040/08-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 21 de outubro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo IMEQ/PB nº 830/2008,

**RESOLVE** conceder a VANILDO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 0844-3, Assessor Jurídico desta Autarquia, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2007/2008, a serem gozadas de 21/01 a 19/02/2009.

Publique-se.

Publicada no DOE/PB em 23/10/2008.

Republicada por incorreção.

EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR  
Diretor Superintendente

### PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 614

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2578-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06545/06.

**RESOLVE**, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 27/09/2008, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora FRANCINETE VERAS NEVES, Professora, matrícula nº 51.259-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de outubro de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 755

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 3789-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 00806/07.

**RESOLVE**, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 10/08/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora ELIONEIDE ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.503-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e II, art. 162, Parágrafo Único, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 14 de outubro de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1078

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1201-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03169/06.

**RESOLVE**, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 28/12/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora LUCIMAR DA SILVA LIMA, Atendente, matrícula nº 149.438-4, lotada na Secretaria da Saúde do Estado, conforme o disposto no Artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, da EC nº 20/98, c/c o art. 3º, da EC nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I, e no art. 210, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 14 de outubro de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1273

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3942-08,

**RESOLVE**

Reformar "ex-offício" o Cabo PM JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 503.411-6, conforme o disposto no art. 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 01 de outubro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1274

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3946-08,

**RESOLVE**

Reformar "ex-offício" o 2º Tenente PM FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO, matrícula nº 500.332-6, conforme o disposto no art. 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 01 de outubro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1275

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3949-08,

**RESOLVE**

Reformar "ex-offício" o 2º Tenente PM RAIMUNDO RODRIGUES LEITE, matrícula nº 501.141-8, conforme o disposto no art. 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 01 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1276**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3933-08,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o Cabo PM **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 511.121-8, conforme o disposto no art. 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 01 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1277**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3940-08,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM **IVAN MORAIS MARAVILHA**, matrícula nº 502.882-5, conforme o disposto no art. 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 01 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1278**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3941-08,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM **PEDRO BEZERRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 502.698-9, conforme o disposto no art. 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 01 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1279**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3950-08,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM **MARCOS SANTOS DE MELO**, matrícula nº 501.174-4, conforme o disposto no art. 94, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 01 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1280**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3952-08,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM **ANTONIO FRANCISCO AMARO**, matrícula nº 503.589-9, conforme o disposto no art. 94, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 01 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1281**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3944-08,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM **JOSÉ CORDEIRO DIAS**, matrícula nº 503.292-0, conforme o disposto no art. 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 01 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1282**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3360-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ELÍCIO GOMES DE MELO**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 720.089-7, lotado na Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, conforme o disposto no Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 01 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1283**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1661-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **MARIA DE FÁTIMA MAÇAR DE SOUSA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 91.652-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I *in fine* da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 01 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1284**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8772-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA DE MORAIS SILVA**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 65.162-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 01 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1285**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3803-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.525-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1286**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8871-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DARCY MARIA DA CONCEIÇÃO**, Assistente Social, matrícula nº 74.229-5, lotada na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1287**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10972-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DIONE MARIA ALVES RAMALHO**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 63.792-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1288**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 378-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor **FRANCISCO EDINALDO NUNES DE CARVALHO**, Agente de Segurança, matrícula nº 96.840-4, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I *in fine* da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1289**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 584-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA LUIZ DOS SANTOS**, Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 79.813-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1290**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11288-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.119-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1291**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3554-07,



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO**  
SUPERINTENDENTE

**RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**GEOVALDO CARVALHO**  
DIRETOR TÉCNICO

**FRED KENNEDY DE A. MENEZES**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

RESOLVE  
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GENILDA SOARES AMORIM, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.535-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
 João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1292**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9243-06,

RESOLVE  
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES NASCIMENTO VIEIRA, Orientador Educacional, matrícula nº 71.138-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
 João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1293**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9211-06,

RESOLVE  
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ÍRIS CRISPINIANO COUTINHO, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 142.641-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
 João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1294**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10804-06,

RESOLVE  
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SEVERINA BARBOSA CALADO, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 69.204-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
 João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1295**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8986-06,

RESOLVE  
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VALDENORA LIMA, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 84.526-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
 João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1296**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7186-07,

RESOLVE  
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA RUTH MOTA VIEIRA DE MEDEIROS, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 68.778-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
 João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1297**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8585-06,

RESOLVE  
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DALVA DANTAS FERNANDES, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 72.256-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
 João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1298**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11564-06,

RESOLVE  
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JOSEFA GALDINO DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 101.212-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
 João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1299**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9342-06,

RESOLVE  
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CELEIDE MARTA PEDROSA RAMALHO, Professora de Educação

Básica 1, matrícula nº 65.100-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1300**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2283-07,

RESOLVE  
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO VIEIRA SOBRINHO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 87.411-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
 João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1301**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1436-07,

RESOLVE  
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA NOGUEIRA ANDRADE, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.461-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
 João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1302**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10646-06,

RESOLVE  
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TEREZA JOANA DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 125.772-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
 João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1303**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5603-07,

RESOLVE  
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EUZELITA COSMO DIAS, Atendente, matrícula nº 148.626-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
 João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1304**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6152-07,

RESOLVE  
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ PEREIRA ROSA, Porteiro, matrícula nº 149.191-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
 João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1305**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10595-06,

RESOLVE  
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA LOPES, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 71.964-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
 João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1306**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1259-08,

RESOLVE  
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor RINALDO SOARES DE BARROS, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 91.029-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
 João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1307**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9340-06,

RESOLVE  
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MÉRICA COELHO VIEIRA, Supervisor Educacional, matrícula nº

64.275-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1308**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8486-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora OLÍVIA DE ARAÚJO GOMES, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 64.800-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1309**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7285-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA FRANCISCA FERNANDES DA SILVA, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 51.240-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1310**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 292-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EDMILSON DA SILVA, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.105-8, lotado na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1311**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 283-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA GOMES MARIZ, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 150.125-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1312**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11951-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GRÁCIA MARIA GUIMARÃES DI LORENZO, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 69.178-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1313**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1580-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA JOSÉ CARNEIRO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.453-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1314**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5745-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ LUIZ DA SILVA, Pedreiro III-7, matrícula nº 5.556-5, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e no Decreto nº 9.465/82.

João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1315**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1340-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ PAULO SOUTO, Motorista IV-7, matrícula nº 1.877-5, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da

LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86, no Decreto nº 9.465/82 e no Decreto nº 12.333/87.  
João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1316**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 273-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ZÉLIO PEREIRA NEPOMUCENO, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 70.030-4, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, conforme o disposto no Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1317**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 77-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ROGÉRIA DE LOURDES LOPES, Auxiliar de Administração, matrícula nº 61.004-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e com a VPNI da LC nº 73/07.

João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1318**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 815-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DO LIVRAMENTO ROCHA, Agente Administrativo, matrícula nº 70.343-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1319**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 617-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS VITÓRIAS DE ASSIS, Agente Administrativo, matrícula nº 125.086-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1320**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1349-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor FERNANDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE, Defensor Público de 3ª Entrância, matrícula nº 55.099-0, lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I, II e III da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03; e com a Gratificação de Assistência Judiciária prevista na Lei nº 8.557/08.

João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1321**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1035-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VERA LÚCIA SOARES BRUNO DA SILVA, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 81.301-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1322**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 288-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ALDIZA JUSTINO DE OLIVEIRA, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 128.028-7, lotada na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, conforme o disposto no Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 02 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1323**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 289-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CLAUDETE DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 69.309-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o

disposto no **Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03** c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 03 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1324**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8517-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSELICE TERTULIANO DE ASSIS MARINHO**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 6.872-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 03 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1325**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9360-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LÚCIA FÁTIMA DE OLIVEIRA AGRA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 65.169-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 03 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1326**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1418-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MARCULINA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 131.888-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 03 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1327**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3631-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA LUZIA BEZERRA DA SILVA**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 69.540-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1328**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3951-08,

RESOLVE

Reformar “ex-offício” o 2º Tenente PM **JOSÉ NILTON FERREIRA**, matrícula nº 502.827-2, conforme o disposto no art. 94, inciso I, alínea “b” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 09 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1329**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9771-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ORLANY DE ABREU CAROLINO**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 56.925-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1330**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9989-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RITA LÚCIA LIRA DE OLIVEIRA MATOS**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 65.310-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1331**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3198-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO GOMES BARBOSA**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 81.446-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 15 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1332**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10375-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 58.383-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 15 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1333**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4750-08,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Cabo PM **JOÃO AVELINO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 503.829-4, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, II e o art. 90, I, “c” da Lei nº 3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11;12;14, I c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimos previstos no art. 57, VII da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 16 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1334**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4882-07,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **SEBASTIÃO RODRIGUES LEITE**, matrícula nº 510.220-1, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e com os acréscimos previstos no art. 154 da LC nº 39/85 e no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 16 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1335**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3590-08,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM **JOSÉ GUTEMBERG BARROS DA SILVA**, matrícula nº 510.454-8, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e com os acréscimos previstos no art. 154 da LC nº 39/85 e no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 17 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1336**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5099-08,

RESOLVE

REFORMAR POR INVALIDEZ o Cabo PM **HENRIQUE DIAS FERREIRA**, matrícula nº 511.462-4, conforme o disposto nas **Leis 3.909/77, arts. 94, II e 96, V - Leis 9.717/98 e 7.517/03** - com as vantagens da Lei nº 5.701/93, arts. 11; 12; 14, I c/c o art. 6º da Lei 7.165/2002 e com os acréscimos do art. 57, VII da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 17 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1337**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3935-08,

RESOLVE

REFORMAR POR INVALIDEZ o 3º Sargento PM **ADEILDO JOSÉ DE ANDRADE**, matrícula nº 516.614-4, conforme o disposto nas **Leis 3.909/77, arts. 94, II e 96, V - Leis 9.717/98 e 7.517/03** - com as vantagens da Lei nº 5.701/93, arts. 11; 12; 14, I c/c o art. 6º da Lei 7.165/2002 e com os acréscimos do art. 57, VII da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 17 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1338**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3569-08,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o 3º Sargento PM **LUIZ DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 510.568-4, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, II e o art. 90, I, “c” da Lei nº 3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11;12;14, I c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimos previstos no art. 57, VII da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 17 de outubro de 2008

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV